

Quarta Feira • 13 de maio de 2026 • Edição Nº 00071

# — *DIÁRIO* — *OFICIAL*



*Câmara Municipal*  
*de*  
***Conde***



## INDICE DO DIÁRIO:

- ATO DA PRESIDÊNCIA DO PODER LEGISLATIVO Nº 002



ESTADO DA BAHIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE

RUA 2 DE JULHO, Nº 98, CENTRO – CONDE - BA.  
e-mail: [camaraconde@hotmail.com](mailto:camaraconde@hotmail.com) Tel: (75) 3429-1140 / 1440  
C.N.P.J: 13.254.131/0001-47

## ATO DA PRESIDÊNCIA DO PODER LEGISLATIVO Nº 02, de 13 de maio de 2026

### DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE – BA, DE 13 DE MAIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas inerentes à direção dos trabalhos legislativos e organização das sessões parlamentares, e

**CONSIDERANDO** o compromisso institucional da Mesa Diretora com agendas oficiais de representação parlamentar e fortalecimento das relações institucionais intermunicipais e locais nas comunidades condenses;

**CONSIDERANDO** as tradicionais festividades religiosas e culturais alusivas ao dia 13 de maio, em homenagem à Padroeira do Distrito de Poças – BA, manifestação de relevante interesse social, histórico, cultural e comunitário para a população local;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica SUSPENSA a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Conde – BA prevista para o dia 13 de maio de 2026.

**Art. 2º** Os expedientes administrativos internos desta Casa Legislativa permanecerão funcionando normalmente, salvo disposições supervenientes da Presidência.

**Art. 3º** A Presidência poderá redesignar a pauta legislativa eventualmente remanescente para sessão subsequente, observadas as disposições regimentais pertinentes.



ESTADO DA BAHIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE

RUA 2 DE JULHO, Nº 98, CENTRO – CONDE - BA.

e-mail: [camaraconde@hotmail.com](mailto:camaraconde@hotmail.com) Tel: (75) 3429-1140 / 1440

C.N.P.J: 13.254.131/0001-47

**Art. 4º** Publique-se no Diário Oficial do Legislativo Municipal, dando-se ampla ciência institucional do presente Ato.

**Art. 5º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Conde – BA, 13 de maio de 2026.

**CRISTIANO CRUZ SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Conde – BA